



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 001/2025 – Planejamento Técnico Tiro Esportivo 2025

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DE TIRO DO PIAUÍ – FETPI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social; e

Considerando que a FETPI é uma sociedade civil de direito privado de caráter desportivo e tem por finalidade administrar, dirigir, controlar, difundir, incentivar, melhorar, regulamentar e fiscalizar, constantemente e de forma única e exclusiva a prática de tiro em todo o Estado do Piauí inclusive o paratiro;

Considerando que é atribuição da Diretoria da FETPI elaborar o calendário anual da Federação;

Considerando que compete ao Diretor Técnico propor a Diretoria o calendário anual, provas e outras atividades;

Considerando a importância da participação dos atletas nos planejamentos técnicos das atividades da FETPI.

RESOLVE:

Art 1º Convocar uma comissão para realizar o Planejamento Técnico do Tiro Esportivo de 2025.

§ 1º A comissão será composta pelo Diretor Técnico de Tiro Esportivo e por atletas indicados pelos clubes participantes do Campeonato Piauiense de Tiro Esportivo de 2024.

§ 2º O clube para indicar atleta deve ter realizado no mínimo 6 (seis) etapas do Campeonato Piauiense de Tiro Esportivo 2024.

§ 3º O atleta para ser indicado deve ter participado de no mínimo 7(sete) etapas do Campeonato Piauiense de Tiro Esportivo 2024.

Art 2º Clubes Aptos a indicarem atletas:

- Clube de Tiro ao Prato do Piauí
- Clube de Tiro do Piauí



- Krac Esporte Clube
- Clube Parnaibano de Tiro
- Clube Central de Tiro
- Clube de Tiro Desportivo Tapera

Art 3º Os clubes deverão indicar os representantes até 6 de janeiro de 2025.

Art 4º A comissão deverá apresentar uma proposta de planejamento técnico do tiro esportivo de 2025 até 10 de janeiro de 2025.

Art 5º A presente Resolução deverá ser publicada no sitio eletrônico da FETPI.

Art 6º Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Resolução da Diretoria da FETPI.

Teresina, 2 de janeiro de 2025

Henrique Paulo de Macedo
Presidente